



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



#### RESOLUÇÃO Nº 326/2023 – CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023.

*“Dispõe sobre procedimentos referentes à prova para aferição de conhecimentos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Osasco 2023 – Gestão 2024/2027 e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013, em conformidade ao que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal Lei Municipal nº. 4.583/2013;

CONSIDERANDO que compete a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº.231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), definir calendários e datas antes do dia estabelecido para o certame;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital 001/2023 – CT-2023 publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO 2419 – ANO XXIV, que trata da convocação para a eleições de conselheiro tutelares, e em cumprimento das etapas 2.2.1, inciso “d, e remanejamento do calendário 31.1 deste Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, nos termos da Resolução nº 303/2023 de 27 de fevereiro de 2023, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco - Gestão 2024/2027, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público os procedimentos para atender o Edital no item 2.2.1., inciso “e”, da Primeira Etapa de caráter eliminatório – Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação) e convoca os pré-candidatos com inscrições deferidas no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Osasco – EDITAL nº 001/2023 - CT-2023, para prestarem a Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação), a serem realizadas por meio da instituição GERENCIAMENTO INTELECTUAL LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36711.516/0001-91, de acordo com as informações divulgadas nesta Resolução, conforme segue:

#### I - DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar constará de **Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação)** composto pelas seguintes provas:

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2027	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Noções Básicas de Informática	08
		Conhecimentos Específicos	20
	Redação	Será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo 30 (trinta) linhas, efetivamente escrita, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos.	

**1.2. A Prova Objetiva**, para a Função de membros do Conselho Tutelar, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Capítulo V**, desta Resolução, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função e serão avaliadas conforme descrito nesta Resolução.

**1.3. A Prova de Redação** de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IV**, desta Resolução.

## II - DA PRESTAÇÃO DO EXAME DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

**2.1. A Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)** será realizada na cidade de Osasco/SP, conforme estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA / PERÍODO	LOCAL
<b>27/08/2023</b> <b>(DOMINGO - MANHÃ)</b> Obs.: Os portões serão <b>abertos</b> a partir das <b>08h30</b> , sendo que às <b>09h00</b> serão <b>fechados</b> e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. <b>(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</b>	<b>Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires.</b> Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco

**2.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas e de Redação por meio da relação mencionada no item anterior.**

**2.3 Ao candidato só será permitida a realização da Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido nesta Resolução.**

**2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Aferição de Conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:**

- a) original** de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); e
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.**

**2.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.**

**2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Aferição de Conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.**

**2.5.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

**2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

**2.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

**2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.**

**2.7. No dia da realização da Aferição de Conhecimentos, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

**2.7.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 2.7**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a instituição **ANHANGUERA, a PREFEITURA DE OSASCO e o CMDCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Aferição de Conhecimentos, nem por danos neles causados.

**2.7.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Aferição de Conhecimentos, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

**2.7.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local da Aferição de Conhecimentos. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**2.7.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Processo de Seleção, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da Aferição de Conhecimentos, mesmo que amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Decreto nº 11.366/2023 e/ou similares.

**2.7.4.** Durante a realização da Aferição de Conhecimentos, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**2.7.4.1.** Na situação descrita no **item 2.7.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Processo de Seleção.

**2.7.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante da **Aferição de Conhecimentos**, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**2.8.** Durante a realização da Aferição de Conhecimentos, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**2.9.** Não será admitido, durante a realização da Aferição de Conhecimentos, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

#### **2.10. Quanto às Provas Objetivas:**

**2.10.1.** Para a realização da Aferição de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**2.10.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

**2.10.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

#### **2.10.2. A Prova de Redação será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.**

**2.10.2.1.** Para a realização da Prova de Redação, o candidato receberá a Folha de Respostas do Texto Definitivo, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

**2.10.2.2.** A Prova de Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

**2.10.2.3.** A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Respostas do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação, implicando a eliminação do candidato.

**2.10.2.4.** A Prova de Redação será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

**2.10.2.5.** A Folha de Respostas do Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

**2.10.2.6.** A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

**2.11.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova de Redação, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

**2.12.** A totalidade da **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)** terá a duração de **03h30min. (três horas e trinta minutos)**.

**2.13.** Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, **o candidato poderá levar o Caderno de Questões**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da **Prova de Redação**, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

**2.13.1.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**2.13.2.** **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva e a sua Prova de Redação.**

**2.14.** A(s) Folha(s) de Resposta(s) dos candidatos será(ão) personalizada(s), impossibilitando a substituição.

**2.15.** Será automaticamente eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

**2.15.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

**2.15.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 2.4., alínea “a”**, deste Capítulo.

**2.15.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

**2.15.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 2.13**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

**2.15.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

**2.15.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.

**2.15.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

**2.15.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas.

**2.15.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

**2.15.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

**2.15.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas.

**2.15.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas.

**2.15.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção.

**2.15.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.

**2.15.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

**2.16.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**2.17.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Aferição de Conhecimentos em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**2.18.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Aferição de Conhecimentos será de sua exclusiva responsabilidade.

**2.19.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

**2.20.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo de Seleção.

**2.21.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Aplicação da Aferição de Conhecimentos e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**2.22.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**2.22.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

**2.23.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 2.22 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**2.24.** Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados, na data prevista de **28 de agosto de 2023**.

**2.25.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**2.26.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Seleção, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

**2.27.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Aferição de Conhecimentos, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Aferição de Conhecimentos.

### III – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**3.1** A Prova Objetiva será avaliada **na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

**3.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

**3.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**3.4.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**3.5.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva.

### IV – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

**4.1.** Somente concorrerão à avaliação da Prova de Redação os candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme **Capítulo III**, desta Resolução.

**4.2.** A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada **na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos**.

**4.3.** A Prova de Redação será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, sendo considerado:

- a) compreensão e o conhecimento do tema – **valendo de 0 (zero) a 12 (doze) pontos**;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – **valendo de 0 (zero) a 12 (doze) pontos**;
- c) conexão e a pertinência – **valendo de 0 (zero) a 08 (oito) pontos**; e
- d) objetividade e a sequência lógica – **valendo de 0 (zero) a 08 (oito) pontos**.

**4.4.** Será atribuída **nota 0 (zero)** à **Prova de Redação** quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco; e
- g) apresentar letra ilegível.

**4.5.** O candidato que zerar na **Prova de Redação** ou que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, ainda que habilitado na prova objetiva.

**4.6.** O espelho de correção da **Prova de Redação** será divulgado juntamente com os resultados das Provas Objetivas e **Prova de Redação**.

## V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

**5.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar constará de **Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação)** composto pelos seguintes Conteúdos Programáticos:

### a) Língua Portuguesa

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

### b) Noções Básicas de Informática

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2010 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### c) Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações. Constituição Federal – Art. 227. Lei Municipal nº 4.583/2013 (dispõe sobre a função de Conselheiro Tutelar no Município de Osasco) e Políticas Públicas (Noções básicas da gestão pública e políticas destinadas à defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente).

## VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Caso o número de candidatos habilitados ao final da Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) fique abaixo do número de 40 (quarenta) candidatos, sendo que destes 40 deverão ser no mínimo 20 (vinte) habilitados, sendo 10 na região norte, 05 na região sul e 05 na região centro, com seus respectivos suplentes, a pontuação mínima estabelecida para a Prova Objetiva (**item 3.5**) e Redação (**item 4.5**), poderá ser reduzida, a critério da **COMISSÃO ELEITORAL**, visando atender ao disposto no **item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023 – CT-2023**, do Processo de Escolha, ou seja, do número mínimo de participantes para o Pleito, a fim de viabilizar a escolha popular.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pela **COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA**, para todos os fins, responsáveis para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco-gestão2024/2027.

**6.3.** O candidato é o único responsável e deverá observar também todas as etapas e normas e os procedimentos para realização **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)**, contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023 - CT-2023, do Processo de Escolha.

E, para que surta seus efeitos, e ainda para que ninguém possa alegar desconhecimento de todo o exposto, é expedida a presente Resolução.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**Júlio César Rodrigues Vaz**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Pedro Paulo da**  
**Silva Presidente do**  
**CMDCA**



**Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS  
(PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO)**

**Local – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**  
**Professora Águeda Thereza Binotti Pires - Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco.**

**Data: 27/08/2023**

**Horário de Apresentação: 08h30**

**Horário de Fechamento dos Portões: 09h00**

**RESOLUÇÃO N° 319/2023– CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023 - RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS**

REGIÃO/INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATA(O)	Nº CANDIDATA(O)	NOME CANDIDATA(O)	IDENTIDADE DE GÊNERO
CTS-01-2023	Adriana Lopes Garcia Marques	2301	ADRIANA MARQUES	FEMININO
CTN-02-2023	Luciana Gomes de Cerqueira	2302	LUCIANA GOMES	FEMININO
CTC-04-2023	Ednilson Santos de Oliveira	2304	PROFESSOR EDNILSON	MASCULINO
CTC-05-2023	Carla Carvalho de Oliveira Neves	2305	CARLA NEVES	FEMININO
CTN-06-2023	Denise de Souza Candança	2306	DENISE CANDANÇA	FEMININO
CTC-07-2023	Fátima Aparecida Saramello	2307	FÁTIMA SARAMELLO	FEMININO
CTN-08-2023	Tânia Regina de Alcântara Coelho	2308	TÂNIA COELHO	FEMININO
CTS-09-2023	Rosa Maria Amorim	2309	ROSA MARIA AMORIM	FEMININO
CTN-10-2023	Rosemary Silva Batista	2310	ROSEMAY SILVA	FEMININO
CTN-11-2023	Cássia da Conceição Flor dos Santos	2311	CASSIA FLOR	FEMININO
CTS-12-2023	Greciene Cesário dos Santos Nascimento	2312	GEICE CESÁRIO	FEMININO
CTS-13-2023	Thiago Henrique Rossafa	2313	THIAGO ROSSAFA	MASCULINO
CTC-14-2023	Flávia Viviani Ramalho Ferreira	2314	FLÁVIA VIVIANI R. FERREIRA	FEMININO
CTS-16-2023	Claudino Alves Ribeiro	2316	CLAUDINO ALVES	MASCULINO
CTC-17-2023	Márcio Silva Lima	2317	MÁRCIO SILVA	MASCULINO
CTS-18-2023	Sibele Júlia de Campos	2318	SIBELE CAMPOS	FEMININO
CTS-19-2023	Letícia Ramos dos Santos Silva			
CTS-20-2023	Leonardo Correa de Oliveira	2320	LEONARDO CORREA	MASCULINO
CTS-21-2023	Maísa Ferreira de Alencar	2321	MAISA ALENCAR	FEMININO
CTN-22-2023	Luiz Alves do Nascimento	2322	LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	MASCULINO
CTC-23-2023	Melissa Crescêncio Paes	2323	PRO MEL	FEMININO
CTN-24-2023	Marcos Roberto Timóteo da Silva	2324	MARCOS TIMOTEO	MASCULINO
CTN-26-2023	Shirlei de Moraes Jesus Nadaletto	2326	SHIRLEI MORAES	FEMININO
CTN-27-2023	Adilson Pereira Saviello	2327	ADILSON PEREIRA SAVIELLO	MASCULINO
CTN-28-2023	Marcos Balsante	2328	MARCOS BALSANTE	MASCULINO
CTC-30-2023	Elizangela Alves de Oliveira Santos			
CTC-31-2023	Maricélia Caldas de Oliveira Santos	2331	MARICELIA CALDAS	FEMININO
CTN-32-2023	Letícia Graziela de Araújo	2332	LETÍCIA CRISPIM	Feminino/Mulher Cisgênero
CTN-33-2023	Gislaine Silva Cavalcante Santiago	2333	GIZA SANTIAGO	FEMININO
CTC-34-2023	Paulo Sérgio Marcelino	2334	PAULINHO MARCELINO	MASCULINO
CTC-35-2023	Sidney Mendes Fonseca	2335	SIDNEY MENDES FONSECA	MASCULINO

CTS-36-2023	Antônio Carlos Galdini	2336	CARLOS GALDINI	MASCULINO
CTS-37-2023	Mirailton dos Santos Alves			
CTN-38-2023	Naceilton Rodrigues Gonçalves	2338	DR. NACEILTON RODRIGUES	MASCULINO
CTN-39-2023	Erica Cassia de Jesus Silva	2339	ÉRICA CASSIA DE JESUS DA SILVA	FEMININO
CTS-40-2023	Maria Lúcia Gomes Silva	2340	LUCIA GOMES	FEMININO
CTN-41-2023	Adriana Célia Moura Costa			
CTC-42-2023	Camila Copuli Mendonça Silveira	2342	CAMILA SILVEIRA	FEMININO
CTS-43-2023	Daiane Araújo Martins	2343	DAIANE ARAUJO MARTINS	FEMININO
CTN-44-2023	Selma Cristina dos Santos Amaral	2344	SELMA AMARAL	FEMININO
CTS-45-2023	Meire dos Santos Barreto	2345	MEIRE BARRETO	FEMININO
CTN-47-2023	Manuela dos Santos Pontes	2347	MANUH PONTES	FEMININO
CTN-48-2023	Valci Pires de Azevedo	2348	VALCI NINO	MASCULINO
CTN-49-2023	Elaine Aparecida de Macedo Araújo	2349	ELAINE MACEDO	FEMININO
CTS-50-2023	Weber Wilson Soares	2350	WEBER WILSON	MASCULINO
CTC-54-2023	Rogério Aparecido Campos da Silva	2354	ROGÉRIO CAMPOS	MASCULINO
CTN-58-2023	Mariza Maria de Lima Rangon	2358	MARIZA RANGON	FEMININO
CTN-59-2023	Elisangela de Jesus Ubaldo	2359	ELISANGELA UBALDO	FEMININO
CTN-61-2023	Maria José da Silva Costa	2361	MISSIONÁRIA ZEZA	FEMININO
CTS-62-2023	Regina Cele Gadelha Batista Alves	2362	REGINA GADELHA	FEMININO
CTC-64-2023	Leila Aparecida Lourenço da Silva	2364	BISPA LEILA	FEMININO
CTN-65-2023	Adriana Silva Bispo			
CTN-68-2023	Anna Karoline Bezerra de Souza Rabelo	2368	KAROL BEZERRA	FEMININO
CTC-70-2023	Sandro dos Santos Chaves	2370	SANDRO CHAVES	MASCULINO
CTS-72-2023	Cláudia Jesus da Silva			
CTC-73-2023	Sandro Dias da Silva	2373	SANDRO DIAS	MASCULINO
CTN-76-2023	Maria Elenice de Abreu Oliveira	2376	VANUSA	FEMININO
CTS-77-2023	Amanda Pereira Silva	2377	AMANDA PEREIRA SILVA	FEMININO
CTC-78-2023	Márcia Clara Braga do Paraizo	2378	MARIA CLARA PARAIZO	FEMININO
CTS-79-2023	Kelly Cristina da Silva			
CTS-80-2023	Sueli Sena Oliveira Washington	2380	SUELI SENA	FEMININO
CTS-81-2023	Adriana de Oliveira Vicente			
CTN-83-2023	Lucimara Machado	2383	LU MACHADO	FEMININO
CTC-84-2023	Sandra Aparecida da Silva			
CTS-86-2023	Adriana Brandão de Lima	2386	ADRIANA BRANDÃO DE LIMA	FEMININO
CTN-87-2023	Adjane Ribeiro de Faria	2387	ADJANE RIBEIRO	FEMININO
CTS-90-2023	Aline Santiago de Goes Araújo			
CTN-91-2023	Fabio de Goes Araújo			
CTN-93-2023	Eduardo Jesus de Souza			
CTC-96-2023	Jorge do Carmo Kill			

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ**  
 Presidente da Comissão Especial da Eleição

**PEDRO PAULO DA SILVA**  
 Presidente do CMDCA

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.08.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2657/23 - EXONERAR, FELIPE RAMIRO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2658/23 - EXONERAR, MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2670/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO GASTALHO MOREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2659/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SÉRGIO ALTEBARMAKIAN, RG. 9.058.029-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**P**ORTARIA N° 2656 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **DENISE DE FATIMA REGHI DE LIMA** – matricula **96.811**, para participar do “**38º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE**”, na cidade Tatuí - SP, nos dias 29 e 30/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2661 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **CATIA REGIANE DE MELO**, **RG:19.890.573-7**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO PESSOAL DA GESTÃO ESCOLAR**, **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Prêmio da titular, **LUCIANA KEILA DOS SANTOS DUARTE**, **RG: 26.656.948-1** a partir de 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2662 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **MAURICIO DOS SANTOS**, **MATRICULA- 194.104**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do titular, **DAVID ARANTES DA SILVA**, **MATRICULA- 196.644** no período de 22/08 a 05/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2663 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL BARRETO AMORIM**, **MATRICULA- 196.687**, para responder pelo cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias da titular, **VITORIA SILVESTRE DE LIRA**, **MATRICULA- 184.273**, no período de 19/08 a 02/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2664 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **JULIANA ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA**, **MATRICULA- 199.497**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular, **MARCIO MATEUS SILVA**, **MATRICULA- 197.097** no período de 21/08 a 04/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 23.074/2017; Termo de Aditamento nº 142/2023** ao Contrato nº 083/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 083/2019, para que conste a devolução do prazo de 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, a contar de 03 de setembro de 2023, em virtude da suspensão contratual desencadeada pela pandemia, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.520/1.522, 1.769/1.774 e 1.810, manifestação da Secretaria de Educação à fl. 1.779, 1.787 e 1.813, parecer jurídico às fls. 1.528/1.530 e 1.657 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.838; Valor total de R\$ 2.987.610,48 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos); e Vigência: 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias.

**Processo: 23.074/2017; Termo de Aditamento nº 143/2023** ao Contrato nº 084/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 084/2019, para que conste a devolução do prazo de 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, a contar de 03 de setembro de 2023, em virtude da suspensão contratual desencadeada pela pandemia, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.769 e 1.811, manifestação da Secretaria de Educação à fl. 1.779, 1.787 e 1.813, parecer jurídico às fls. 1.528/1.530 e 1.657 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.838; Valor total de R\$ 800.976,92 (oitocentos mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); e Vigência: 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias.

**Processo: 17.852/2019; Termo de Aditamento nº 148/2023** ao Contrato nº 066/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04 de agosto de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 1.294/1.295 e 1.329, Proposta Comercial da CONTRATADA às fls. 1.309/1.310, Parecer Jurídico às fls. 1.323/1.325 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.339; Valor total de R\$ 5.828.195,28 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

**Processo: 24.913/2021; Termo de Aditamento nº 153/2023** ao Termo de Colaboração nº 006/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE - AAMEEP**; Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 006/2022, no valor de R\$ 35.347,21 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) em razão ao reajuste do valor *per capita*, que passou a ser de R\$ 660,92 (seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social acostada às fls. 396 e 502, considerações da Controladoria Geral do Município às fls. 421/423 e 494/497, Parecer Jurídico às fls. 500 e 504/504-verso e Autorização do Senhor Secretário de Assistência Social à fl. 509; e Valor total de R\$ 634.483,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 13.247/2023; Contrato Emergencial nº 096/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS, para atendimento da REDE DE SAÚDE do Município de Osasco, conforme especificações constantes no Termo de Referência às fls. 879/891, Proposta da CONTRATADA, às fls. 377/379; Valor total de R\$ 6.600.943,20 (seis milhões, seiscentos mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 13.247/2023; Contrato Emergencial nº 097/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ATÉ 200 (DUZENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ALTEPLASE 50MG, para atendimento da REDE DE SAÚDE do Município de Osasco, conforme especificações constantes no Termo de Referência às fls. 879/891, Proposta da CONTRATADA, à fl. 392; Valor total de R\$ 522.296,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 13.247/2023; Contrato Emergencial nº 098/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ATÉ 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) UNIDADES DO MEDICAMENTO ALFAPORACTANTO 80MG/ML E ATÉ 900 (NOVECENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO CAFEÍNA 20MG/ML, CITRATO, para atendimento da REDE DE SAÚDE do Município de Osasco, conforme especificações constantes no Termo de Referência às fls. 879/891 e Proposta da CONTRATADA, às fls. 396/397; Valor total de R\$ 358.128,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e oito reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 14.451/2023; Contrato nº 099/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO PARCELADO DE 19 (DEZENOVE) ITENS DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 03 do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, às fls. 183/220; Valor total de R\$ 1.130.950,00 (um milhão, cento e trinta mil e novecentos e cinquenta reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 14.451/2023; Contrato nº 100/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO PARCELADO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) ITENS DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 03 do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, às fls. 223/239; Valor total de R\$ 3.501.606,00 (três milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e seis reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 14.451/2023; Contrato nº 101/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO PARCELADO DE 09 (NOVE) ITENS DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 03 do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, às fls. 242/308; Valor total de R\$ 302.054,00 (trezentos e dois mil e cinquenta e quantos reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 14.451/2023; Contrato nº 102/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO PARCELADO DE 10 (DEZ) ITENS DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 03 do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, às fls. 352/353; Valor total de R\$ 4.074.500,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e quinhentos reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 16.683/2022; Apostilamento nº 048/2023** ao Contrato nº 048/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 048/2023, na forma do §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a necessidade de remanejamento de quantidades dos serviços, para atualização da planilha destes, com exclusão e inclusão de logradouros, sem alteração do valor contratual, conforme devidamente instruído por meio deste Processo.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 067/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001592 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 91.644, por configurar em abandono de cargo, violando o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 066/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.542/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS  
DISCIPLINARES  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 067/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.634/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 068/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.543/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 069/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.638/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 070/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 7.542/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 071/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 5.778/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 072/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 5.784/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 073/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 7.545/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 074/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 2.704/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 075/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 2.702/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 076/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.067/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 077/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 5.774/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 078/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.327/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 079/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 16.349/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 080/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 22.248/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.907 / 2023****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em comércio e recarga de extintores de incêndio.**DESPACHO**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com base no valor, fundamentado no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a empresa DAVID BIROCHI EXTINTORES ME – CNPJ 57.766.867/0001-70, no valor de R\$ 4.259,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para Contratação de empresa especializada em comércio e recarga de extintores de incêndio da Secretaria de Administração

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.508 / 2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**DESPACHO:**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Praça Anézio Cabral nº 87 – Jd. Rochdale – Osasco/SP, onde está instalado a Cartório 276<sup>a</sup> da Zona Eleitoral, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 15 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**Secretário de Administração**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

**EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 717º ao 723º - DIA 25/08/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
717º	ALINE MARIA DE LIMA	33191597
718º	VANESSA DA SILVA VISGUEIRO GOMES	49193558
719º	PATRICIA RIBEIRO SANTIAGO	42966681
720º	NATALINE BARRETO DE SOUZA	56910523
721º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	54346998
722º	ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	56388945
723º	ALEXANDRA FERREIRA CAMILO	42109381

**CLASSIFICAÇÃO: 724º ao 731º - DIA 25/08/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
724º	JOCIELIO DE JESUS SANTANA	14314604
725º	JESSICA LUCAS DA SILVA	45709844
726º	GUSTAVO BARBOSA PINTO	53984204
727º	GIOVANI DE JESUS ARAUJO	52208022
728º	ERICA RENATA VERONEZE SPONTON	381688938
729º	JOICE DO CARMO PEREIRA	MG21151115
730º	TAINA PEREIRA DOS SANTOS	52770961
731º	BEATRIZ BANDEIRA SPEDO CAETANO	50305739

**CLASSIFICAÇÃO: 732º ao 739º - DIA 25/08/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
732º	NICOLLE LOUZEIRO DA COSTA	58984380
733º	LUCAS OLIVEIRA LINDOVINO	38405299
734º	GIOVANNA AUGUSTA GALVAO DA CRUZ	53272175
735º	VIVIANE MARTINIANO DA SILVA	52566900
736º	SEMY EL SAIFI	629368909
737º	JOAO VITOR SILVA RODRIGUES	56588408
738º	ALEXANDRE DE SIQUEIRA MOREIRA	55059143
739º	VALMIR TORRES DO NASCIMENTO	185605904

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**SERVENTE DE ESCOLA:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>a</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 47ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 339º - DIA 25/08/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
339º	SABRINA SILVA OLIVEIRA	50396806

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração completa mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o)
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- u) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**CUIDADOR SOCIAL:** Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 49ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 240º - DIA 25/08/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
240º	GISELE PRADA	381959

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**EDUCADOR SOCIAL:** - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
715º	00650684	49301025	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 46ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
338º	6146358-2	571997338	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RERRATIFICAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

## RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 25ª convocação para o cargo de Oficial de Escola, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2490, de 16/08/2023, para informar o que segue:

**Onde se lê:****CLASSIFICAÇÃO: 467º ao 470º - DIA 23/08/2023 às 08h00**

CLASS	NOME	RG
467º	ANA JULIA DE SOUZA FERREIRA	39800414
468º	ALINE LUCIENE DO AMARAL	428426049
469º	CAROLINA MOZER	46005893
470º	GABRIELLA CARVALHO CRUZ	53203201

**Leia-se:****CLASSIFICAÇÃO: 467º ao 470º - DIA 24/08/2023 às 08h00**

CLASS	NOME	RG
467º	ANA JULIA DE SOUZA FERREIRA	39800414
468º	ALINE LUCIENE DO AMARAL	428426049
469º	CAROLINA MOZER	46005893
470º	GABRIELLA CARVALHO CRUZ	53203201

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 25ª convocação para o cargo de Oficial de Escola.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RETIFICAÇÃO DO ATO DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADM Nº 09.679/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social.

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Combate a Pragas Urbanas com Fornecimento e Mão de Obra.

Ratifico o parecer exarado pela Procuradoria Consultiva, pelo seus próprios fundamentos, e encaminho os autos para providências quanto ao despacho de improviso do recurso ofertado pela empresa TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.043.144/0001-30 e consequente homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2023 em face da **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.072.886/0001-03, pelo valor total global de **R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais)**, conforme ata da sessão do Pregoeiro, conforme fls. 306..

**PUBLIQUE-SE**, após encaminhe-se à **PGM** para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de agosto

**José Carlos Vido**  
-Secretário de Assistência Social-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ERRATA DE ATO DO SECRETÁRIO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**IOMO 2488 - Data 11/08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023421/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Assunto: PRORROGA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Onde se lê: ..... no valor total de R\$900.739,00 (novecentos mil, setecentos e trinta e nove reais)**

**Leia-se: ..... no valor total de R\$945.772,80 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Osasco, 18 de agosto de 2023

**José Carlos Vido**

**Secretário de Assistência Social**

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****Gabinete do Secretário de Cultura****PORTARIA INTERNA – SC 24/2023**

Paulo José Santos Magalhães, Secretário de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO as resoluções da Comissão Eleitoral indicada para acompanhamento e operacionalização da Eleição do ComCultura – biênio 2023/2025, conforme reunião realizada em 11 de agosto deste ano, na Escola de Artes César Antônio Salvi:

1. Os Membros da Sociedade Artístico-Cultural eleitos para compor a Comissão Eleitoral desempenharão as seguintes funções:

Segmento do Audiovisual:

Gustavo Henrique Silva – RG 452.848.758-69  
Presidente da Comissão

Segmento da Dança e Capoeira:

Adriana Bacalhau – RG 30.117.791-0  
Secretária da Comissão

Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo):

Eloisa Souza Leonardo dos Santos – RG 57.612.220-8  
Escrutinadora

Segmento das Artes Plásticas e Grafite:

Karina Ernane da Costa – RG 32.700.400.87  
Escrutinadora

Segmento da Literatura:

Carlos Eduardo Silva Simões – RG 27.405.827-3  
Escrutinador

Segmento da Música:

Carlos Gonçalves da Hora – RG 412.594.808-95  
Escrutinador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

Segmento do Artesanato:

Wilma Midori Tsutumi – RG 38.294.752-6

Escrutinadora

Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural:

Roque Aparecido da Silva – RG 43.331.026

Escrutinador

Servidores indicados pela Secretaria da Cultura para compor a Comissão Eleitoral para desempenhar funções de apoio e encaminhamentos administrativos:

- Antônio Rodrigues dos Santos Filho – Matrícula: 196.723
- Tais Alice Coelho – Matrícula: 175.292

2. O Processo Eletivo deverá obedecer novo calendário visando dar mais visibilidade, e oportunidade dos integrantes da Sociedade Artístico-cultural de participarem da Eleição do ComCultura – biênio 2023/2025:

- a) Publicação do Chamamento para Assembleia – 23/06/2023 (realizado);
- b) Data da Assembleia: 02/07/2023 (realizado);
- c) Publicação da Comissão Eleitoral e Regimento para a Eleição: 28/07/2023 (realizado);
- d) Inscrição de Candidatos e Eleitores: 01/08 a 15/09/2023;
- e) Avaliação da Comissão Eleitora: 19 e 20/09/2023;
- f) Publicação dos inscritos: 27/09/2023;
- g) Eleição: 22/10/2023:
  - Local: Escola de Artes César Antônio Salvi
  - Horário: 13h00 às 17h00
- h) Apresentação do resultado: 22/10/2023 – 18h00;
- i) Publicação dos Eleitos: 25/10/2023;
- j) Data prevista para posse: 06/11/2023

Os procedimentos para a Eleição dos representantes da Sociedade Artístico-cultural e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura, conforme estabelecido no parágrafo 2º, Art. 4º, da Lei Municipal 4501/11, deverão obedecer ao disposto na Portaria Interna – SC 19/2023, conforme segue:

**Capítulo I**  
**Das Assembleias**

Art. 1º. – Em Assembleia online realizada em 02 de julho de 2023, atendendo convocação da Secretaria de Cultura e Osasco, foi eleita a Comissão Eleitoral e aprovado o respectivo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

Regimento da Eleição, a fim de operacionalizar as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, gestão 2023/2025.

Parágrafo 1º. – Compete a Comissão Eleitoral dirigir todo o processo eleitoral, declarando ao término dos trabalhos os eleitos como Membros Titulares e Suplentes.

Parágrafo 2º. – A Comissão Eleitoral nomeará, dentre seus membros, 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 06 (seis) escrutinadores e 02 (dois) auxiliares.

Art. 2º. – Os representantes que compõem a Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º. – Foram apresentados, discutidos e aprovados pela Assembleia os princípios norteadores, bem como os critérios da Eleição dos representantes da Sociedade Artístico-cultural do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura, abaixo descritos.

**Capítulo II**  
**Dos Candidatos e Eleitores**

Art. 4º. – Para ser candidato a Conselheiro o interessado deverá se inscrever previamente, ser maior de 18 anos, morador e eleitor na cidade de Osasco, que tenha histórico artístico e/ou cultural, seja como artista, pesquisador ou agente cultural, com comprovação de pelo menos 2 (dois) anos de atividade.

Parágrafo 1º. - Não poderão concorrer a Conselheiro, funcionários públicos municipais.

Art. 5º. Poderão votar para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco através das setoriais (segmentos artísticos), com inscrição prévia, artistas maiores de 16 anos moradores e eleitores no Município de Osasco.

Art. 6º. – Para efetivação da votação o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, do Município de Osasco ou um Documento com foto.

Art. 7º. – O eleitor poderá votar em até 03 (três) segmentos, com comprovadas atuações nas áreas artísticas.

**Capítulo III**  
**Do Calendário Eleitoral**

Art. 8º. – O período de inscrição para eleitores e candidatos a Conselheiro do ComCultura será de 01 de agosto a 15 de setembro de 2023, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe98QXAv28dbg1W6hG4Pw2E2gHgHK8bbquDUJ4c\\_eGkKESoj-A/formResponse](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe98QXAv28dbg1W6hG4Pw2E2gHgHK8bbquDUJ4c_eGkKESoj-A/formResponse)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

Art. 9º. – Os Eleitores e Candidatos a Conselheiro do ComCultura deverão anexar em suas inscrições cópias de RG e CPF, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Currículo e documentos, registros fotográficos ou eletrônicos que comprovem o mínimo de 02 (Dois) anos de atividade na área da cadeira para qual pretende votar ou se eleger, inclusive para os casos de reeleição.

**Capítulo IV**  
**Das Eleições**

Art. 10º. – Será eleito como Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em seu Segmento, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos, que representarão os 08 (oito) Segmentos Artístico-Culturais, e as 02 (duas) Representações da Sociedade Civil como abaixo descritos.

- 01 – Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo) – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 02 – Segmento da Música – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 03 – Segmento da Dança e Capoeira – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 04 – Segmento do Artesanato – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 05 – Segmento da Literatura – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 06 – Segmento do Audiovisual – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 07 – Segmento das Artes Plásticas e Grafite – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 08 – Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 09 – Segmento da Sociedade Civil – Centrais Sindicais – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 10 – Segmento da Sociedade Civil – Ensino Superior local – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Art. 11º. – As Eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, através das Setoriais (Segmentos Artísticos), ocorrerão no dia 22 de outubro de 2023, das 13h00 às 17h00, na Escola de Artes César Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – São Paulo.

Art. 12º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos a conselheiro no processo de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- I – Será indicado o Candidato com maior experiência comprovada na área pretendida.
- II – Será indicado o Conselheiro com maior idade, persistindo o empate.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

**Capítulo V**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 13º. – Qualquer recurso referente ao processo eleitoral deverá ser protocolado no Expediente da Secretaria da Cultura, endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da Eleição.

Parágrafo 1º. – A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias responderá aos recursos recebidos.

Parágrafo 2º. – A Secretaria da Cultura, após o julgamento dos recursos recebidos, publicará o resultado final do presente Processo Eleitoral na Imprensa Oficial do Município de Osasco, previsto para o dia 25 de outubro de 2023.

Art. 15º. – Qualquer situação não prevista por essa Portaria será julgada pela Comissão Eleitoral.

Osasco, 17 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

**EDITAL DE FOMENTO ÀS ARTES E A CULTURA – 2023**

**RETIFICAÇÃO**

Em atenção aos recursos apresentados pelos proponentes Natália Moraes de Andrade e Alessandro Viana, protocolos 202303076300 e 202301001120, respectivamente, referente à publicação às páginas 48 e 51, da Edição 2.479, publicado no dia 26 de julho de 2023, conforme apreciação e decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Fomento às Artes e a Cultura, onde se lê:

Natália Moraes de Andrade	202303076300	Inapta
---------------------------	--------------	--------

Leia-se:

Natália Moraes de Andrade	202303076300	Apta
---------------------------	--------------	------

Onde se lê:

Alessandro Viana	202301001120	Inapto
------------------	--------------	--------

Leia-se:

Alessandro Viana	202301001120	Apto
------------------	--------------	------

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES**  
**Secretário de Cultura**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 57/2023 - REPUBLICAÇÃO**

*“Dispõe sobre a indicação dos Gestores e Suplentes que serão responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação.”*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Indicar os gestores e suplentes que serão responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, conforme segue:

D.A.E. - Departamento de Alimentação Escolar/SE				
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula
Contrato de Hortifrutigranjeiros	Carla Salzano Milani	133.572	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contrato de Gênero Estocável	Marina Yoshika de Toledo	187.592	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contrato de Gêneros Perecíveis	Júlia Pires Bandeira	200.251	Gisele Monique dos Santos	187.165
Contrato de Agricultura Familiar	Gisele Monique dos Santos	187.165	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Ata de Registro de Pão e Bolo	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Júlia Pires Bandeira	200.251
Ata de Registro de GLP	Vanessa Fogaça e Silva	149.524	Rosi Andreysuk	149.314
Ata de Registro Kit Lanche	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Marina Yoshika Pires de Toledo	187.592
Ata de registro de Uniformes p/ cozinheiras	Vanessa Fogaça e Silva	149.524	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Ata de registro de prod. higienização (Sanitizantes)	Rosi Andreysuk	149.314	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Contratação de Cozinheiras</b>	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Maria Aparecida Venturelli	91.706
-----------------------------------	---	---------	-------------------------------	--------

<b>D.C.C. - Divisão de Compras, Contratações e Suprimentos / SE (A.R.P.)</b>						
<b>Objeto</b>	<b>Gestor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Ata de registro Produtos Limpeza</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
<b>Ata de registro Material Escritório</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
<b>Ata de registro Água Mineral</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
<b>Ata de registro Café e Açúcar</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
<b>Ata de registro de cama, mesa e banho</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
<b>Ata de registro de Ventilador</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Ata de Utensílios Domésticos</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
<b>Ata de registro de bebedouros e purificadores</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
<b>Ata de registro de Eletroeletrônicos</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
<b>Ata de registro de Mobiliários</b>	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
<b>Ata de registro de preços para Aquisição de Pallets</b>	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Ata de Brinquedos, Playground e material esportivo</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Cta. Contrato Esgotamento de Fossa (4081/23)</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Tatiane Elisa Teixeira	192.494
<b>Cta. Contrato controle de pombos (16631/21)</b>	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Denise Cristina Frauzola	184.452
<b>Cta. Contrato serviços de Vidraçarias</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Tatiane Eliza Teixeira	192.494	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
<b>Cta. Contrato de controle pragas urbanas (4771/21)</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Tatiane Elisa Teixeira	192.494	Claudia Mara Da Silva Araújo	45.328
<b>Ata de Colchões</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Aquisição de Kit Escolar</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Contrato Uniformes Escolares e Tênis</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Contrato de manutenção preventiva/corretiva de elevadores (SE/CMFC/ALM.) (4772/21)</b>	Claudia Mara Da Silva Araújo	45.328	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Tatiane Elisa Teixeira	192.494
<b>Aquisição de Ar Condicionado</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Ata de aquisição de Cortinas</b>	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Ata de registro de Materiais Gráficos</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Ata de registro de Faixas e Banners</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Comunicação Visual</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Ata registro de Eventos</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Ata de registro de WC Químicos</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Ata de registro p/ serv. Buffet e Coffee Break</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Ata de registro de Pneus e Derivados</b>	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Locação de Veículos</b>	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Serv. de Manutenção Veículos</b>	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
<b>Lousas Digitais</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
<b>Contrato Elevadores das U.E.s (PA 16.659/19)</b>	Claudia Mara Da Silva Araújo	45.328	Denise Cristina Frauzola	184.452	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
<b>Limpeza de Caixa d'água (PA 18.706/21)</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Claudia Mara Da Silva Araújo	45.328	Tatiane Elisa Teixeira	192.494
<b>Contrato – Evento sete de setembro</b>	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089

**REDE FÍSICA/ D.M.E - Divisão de Manutenção da Educação**

Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
<b>Ata de registro madeiras e chapas</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Ata de Material Elétrico</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Ata de Material de Construção</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Ata de Material Hidráulico</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>Ata de Material de Tintas e Derivados</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Ata de registro de manutenção de próprios</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Ata de Ferramentas manuais e elétricas</b>	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Contrato de Construção/ Reforma de Próprios</b>	Denise Cristina Frauzola	184.452	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Alexandre Lima Borges Campos	193.089

### Contratos/ Projetos e Cartas Convites - SE

Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
<b>Contrato - Eu tenho Futuro</b>	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Sergio Raposo do Amaral	197.590
<b>Plataforma Digital</b>	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Sergio Raposo do Amaral	197.590
<b>Cont. de Empresa para Instalação de Wireless</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
<b>Aquisição de Mesas Interativas</b>	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
<b>Aquisição de Software Educacional</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
<b>Contra. EJAPRO - Orientação Profissional na Educação de Jovens Adultos</b>	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Contrato Ejarte</b>	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>MOVA - Movimentação de Alfabetização</b>	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Contrato para Equoterapia</b>	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
<b>Contrato para Hidroterapia</b>	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>Contrato - Transporte Escolar Gratuito</b>	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	109.479	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Contrato - Transporte Extra Classe</b>	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	198.473	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
<b>Contrato de Gestão de T.I</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Conectividade (P.A. 17.682/21)</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Aquisição de Livros (Livros Educ. Infantil)</b>	Vera Lucia Navas Hammoud	189.885	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
<b>Aquisição de Livros (Educ. Fundamental)</b>	Vera Lucia Navas Hammoud	189.885	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
<b>Aquisição Teclados Interativos para A.E.E</b>	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
<b>Contratação Computadores Virtuais em Nuvem</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Aquisição Plataforma para Aprendizagem de Matemática</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
<b>Contratação Solução Tecnológica para Gestão Predial</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Contratação Solução Tecnológica Segurança de Info. Institucionais</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Contratação Manutenção Preventiva e Corretiva Lousas Digitais</b>	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
<b>Escola do Futuro</b>	Denise Cristina Frauzaola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interna nº. 20/2022.

Atenciosamente.

Osasco, 18 de Agosto de 2023

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**

*Secretário de Educação*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia 21/08/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO (SALA 10 e 11).**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**  
**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 21/08/2023				
PEB II - ARTE				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		18
5	EMEIEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	4	
6	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	8	
7	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL		26(18 LG)
8	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
9	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		8
10	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	8	
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 21/08/2023				
PEB II - ED. FÍSICA				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	18 (LM 60)	
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
3	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON		18(90 D)
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
5	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	4	4
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
7	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	6	
8	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	18(LP 30 D)	
9	EMEIEF	OSWALDO QUIRINO SIMOES		8
10	EMEIEF	SAAD BECHARA		8
11	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 21/08/2023				
PEB II - INGLÊS				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		4
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		0
5	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
6	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
7	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	18	
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 21/08/2023				
PEB II - AEE				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
2	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
7	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	1	
8	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .		1
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
10	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>		1(21 horas)
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
12	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
13	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 21/08/2023</b>				
<b>PDI</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CRECHE	AGENTIL DOS REIS		1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	2	1
3	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE		1
4	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA		1
5	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		3
6	CRECHE	EZIO MELLI		4
7	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE		1
8	CRECHE	JOSE MARQUES DE REZENDE		1
9	CEMEI	LOURDES CANDIDA DE FARIA		1
10	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA		3
11	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES		1
12	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO		1
13	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA		4
14	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO		2
15	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA		1
16	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO		1
17	CRECHE	SILVIA FERRERIA FARAH, PROF <sup>a</sup>	1	2
18	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		4

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 21/08/2023					
EMEF - 27 HORAS					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	2	0	
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	4	0	
3	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.		1	
4	EMEF	ANEZIO CABRAL		1	
5	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	1		
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF		2	
7	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	2	
8	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1	
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1	
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO		1	
11	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1	
12	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO,		3	
13	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	3	
14	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	2	
15	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	1		
16	EMEIEF	JOAO CAMPESTRINI, PROF.	3		
17	EMEIEF	JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1		
18	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1		
19	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	1	1	
20	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.		1	
21	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	1	1	
22	CEU	JOSE SARAMAGO		1	
23	EMEF	JOSE VERISSIMO DE MATOS	2		
24	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.		1	
25	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1		
26	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		1	
27	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1		
28	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA		1	
29	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	2	
30	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMOES		1	
31	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1	
32	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2	
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2	
34	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMA		1	
35	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	1	
36	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1	
37	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	1	
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	3	3	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 21/08/2023					
EMEI - 27 horas					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1		
1	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS		1	
2	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	1		
3	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.		1	
4	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA		1	
5	EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA		1	
6	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		2	
7	CEMEI	ELIDE ALVES DORIA, PROF <sup>a</sup>		1	
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	1	2	
9	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF <sup>a</sup>	1	2	
10	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1	
11	CEMEI	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR		2	
12	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS		1	
13	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	0	1	
14	CEMEI	LOURDES CANDIDA DE FARIA		1	
15	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY		2	
16	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ		2	
17	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		2	
18	CEMEI	MARIO QUINTANA		1	
19	CEMEI	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA		1	
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1	
21	CEMEI	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO		1	
22	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1	
23	EMEIEF	SAAD BECHARA		1	
24	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA		2	
25	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA		1	
26	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		1	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 21/08/2023					
EJA					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	21	15	
1	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1		

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**POR****TARIA N° 006/2023 – SETRE/GAB.**

**GELSO LIMA**, Secretário de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 5º do decreto municipal nº 12.046/2019;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Edital de Seleção nº 002/2023 – Programa Bolsa Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a ‘Comissão de Seleção’ do Edital de Seleção nº 002/2023 – Programa Bolsa Trabalho, que terá as atribuições de processar, selecionar e classificar todas as inscrições no âmbito do referido edital, bem como responder pelos casos omissos.

**Parágrafo único:** A Comissão de Seleção será composta por:

Fábio Garcia Rodrigues. Matrícula: 201.223

Flávia Bastos de Oliveira. Matrícula: 138.172

Patricia Faria Guimarães. Matrícula: 91.698

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de agosto de 2023.

**Gelso Lima**

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO: 07.700/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO E INTEGRAÇÃO DE DADOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 13 de julho do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.700/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO E INTEGRAÇÃO DE DADOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa, Millenio Serviços Tecnológicos LTDA, para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira e os atestados de capacidade técnica e prova de conceito pela Comissão de Análise, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa: Notoriun Tecnologia em Software LTDA. EPP, apresentou intenção de recurso contra sua inabilitação e habilitação da empresa Millenio Serviços Tecnológicos LTDA.

**III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados apenas as razões, a Pregoeira conhece do recurso interposto pela licitante, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante: **MILLENIO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ 01.179.276/0001-41**, pelo valor global de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos interpostos quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, bem como as Razões, e Decisão, encontram-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 050/2023.

Gries Alves da Silva  
Pregoeira

Francisco das chagas Silvino  
Filho  
Equipe de apoio

Cleonice de Sousa  
Santos  
Equipe de Apoio

Delfina Leite Silva Bueno de  
Camargo  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.949/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **31/08/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de agosto de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.815/2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES**, conforme  
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos  
interessados nos **sítios**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das  
Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA  
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA: **01/09/2023 às 10h00min.**

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1893/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.319/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1894/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.801/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1953/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.418/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos

**VALOR:** R\$ 2.920,18 (Dois mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1959/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.312/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRAISL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 647,00 (Seiscentos e quarenta e sete reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1934/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.600/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 60.003,54 Sessenta mil, três reais e cinquenta e quatro centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1909/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.908/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1910/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.908/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 619,60 (Seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1961/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.729/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 190,61 (Cento e noventa reais e sessenta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1962/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.729/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 492,77 (Quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1929/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.346/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.229.256,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1945/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.965/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

**VALOR:** R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1946/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.965/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

**VALOR:** R\$ 115,36 (Cento e quinze reais e trinta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1947/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.965/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

**VALOR:** R\$ 164,80 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1948/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.965/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

**VALOR:** R\$ 197,76 (Cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1949/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 080/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 121/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.965/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

**VALOR:** R\$ 98,88 (Noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1965/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 052/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 103/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.166/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SUPRAMIL COMÉRCIO LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ração

**VALOR:** R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1966/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 052/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 104/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.166/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ração

**VALOR:** R\$ 40.500,00 (Quarenta mil, quinhentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1907/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 070/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.498/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1802/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 134/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.487/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 29.912,80 (Vinte e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1882/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.189/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Saco de Lixo

**VALOR:** R\$ 1.372,50 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1970/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.186/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 4.498,99 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1563/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.596/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1581/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.867/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1586/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 079/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.191/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamento para Eventos

**VALOR:** R\$ 946,80 (Três mil reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1589/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 086/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.131/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Aquisição e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis

**VALOR:** R\$ 229.327,30 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº. 03.994/2023**

**NOTA DE EMPENHO nº. 21318/2023**

**DL nº. 296/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SECONTRU**

**CONTRATADA:** 033729 36.910.544 JULIO CESAR CALDEIRA (SANTANA PRODUTOS E SOLUÇÕES)

**CNPJ:** 36.910.544/0001-38

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

**ASSINATURA:** 17/08/2023

**VALOR:** R\$ 6.410,28 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS

**PROCESSO nº. 19.538/2022**

**NOTA DE EMPENHO nº. 21344/2023**

**DL nº. 341/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SAS**

**CONTRATADA:** 033494 VALENCY TRADE SERVICE LTDA

**CNPJ:** 36.895.360/0001-46

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE REFRIGERADORES

**ASSINATURA:** 17/08/2023

**VALOR:** R\$ 1.030,00 (HUM MIL E TRINTA REAIS)

**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO nº. 26.338/2022**

**NOTA DE EMPENHO nº. 22505/2023**

**DL nº. 359/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEHAB**

**CONTRATADA:** 001205 IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 74.537.747/0001-10

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON-PF06 PARA USO DE PLOTTER

**ASSINATURA:** 18/08/2023

**VALOR:** R\$ 5.943,36 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO nº. 04.686/2023**

**NOTA DE EMPENHO nº.** 22511/2023, 22512/2023, 22513/2023, 22514/2023, 22515/2023, 22516/2023, 22517/2023, 22518/2023, 22519/2023, 22521/2023, 22522/2023, 22523/2023, 22524/2023, 22525/2023, 22526/2023, 22527/2023, 22528/2023 e 22529/2023

**DL nº.** 333/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECONTRU

**CONTRATADA:** CENTRO AUTOMOTIVO TOBE LTDA

**CNPJ:** 02.038.837/0001-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**ASSINATURA:** 18/08/2023

**VALOR:** R\$ 70.491,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E  
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Osasco, 17 de Agosto de 2023

**Portaria Interna SEMUD Nº 15 /2023**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere aos processos administrativos de pasta.

**CONSIDERANDO** que o art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

**Resolve:** Art.1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere aos processos administrativos nº 012919 /2023- Acolhimento Institucional provisório para mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo valor de 1.171.600,13 (um milhão e cento e setenta e um mil e seiscentos e treze centavos).

**Titular:** Janaina de Castro Santos Pereira, portadora do RG 30.057.638-9 e CPF 214.373.138-84, cargo Diretora de Enfrentamento à Violência de Gênero, matrícula 175.400

**Suplente:** Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, portadora do RG 29.643.465-6 e CPF 156.798.6778-18, cargo Chefe de Gabinete, matrícula 196.680

Art.2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogada as disposições em contrário

Débora M. Lapas  
Secretaria Executiva de Política para  
Mulher e Promoção da Diversidade  
Prefeitura de Osasco

Débora Missiano Lapas

Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 33

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
24648/2021	10872/2023	16956/2020
9105/2023	25654/2022	9435/2022
26083/2022	7366/2022	15309/23
12917/2023	1435/2023	16419/2023
17597/2021	14779/2023	32372/2019
20028/2022	22830/2019	15307/2023
17946/2007	16269/2023	3653/2023
20089/2022	14992/2023	23860/2019
10787/2023	14919/2023	10278/2022
28648/2012	19949/2022	10278/2022
13189/2023	10669/1980	14183/2023
1899/2023	13246/2023	16302/2023
9199/2023	15566/2023	14821/2023
16356/2023	16889/2023	916/1980
647/2023	20806/2022	14867/2023
8797/2023	9384/2022	864/2023
4226/2021	7146/2023	20988/2022
17375/2023	22606/2021	10328/2023
25938/2008	20232/2021	10847/2023
13644/2022	2894/2021	17570/2023
2330/2023	24309/2022	17566/2023

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23535/2022	42734
6766/2020	40831
31864/2019	47814
13127/2021	46279
21670/2009	43048

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
12095/2021	47802
22369/2021	44140
9312/2022	47200

OSASCO, 18 DE AGOSTO DE 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48113	14/08/2023	NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
48094	28/07/2023	ANISIA MARIA DE ALMEIDA
48106	26/07/2023	RENATO DA SILVA VELLOZA
46006	21/11/2022	MONICA DE SOUSA FERNANDES
47293	18/07/2023	ESP AUGUSTO JOSE RODRIGUES
48085	21/07/2023	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
48084	21/07/2023	ERIVELTO MENDES MARTINS
36439	27/07/2023	GEDSON MAURILIO DE FIGUEREDO
47964	26/07/2023	HM 59 EMP IMOBILIARIO LTDA
48154	26/07/2023	TATIANA COSTA
47961	20/07/2023	MAURO VICTOR DE MORAES
47824	07/07/2023	SINOL SOCIEDADE IMOB NOVA OSASCO
47477	26/06/2023	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46912	03/07/2023	ASSOC B D IGREJA DE JESUS C DOS S DO ULT DIAS
36428	21/07/2023	VERA NEIDE MUNIZ VUDES
47791	01/08/2023	MDA BELA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
46290	09/08/2023	WALFREDO ORLANDO DA SILVA
36433	21/07/2023	VIVIANE CASANOVA CARDELLE TEIXEIRA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47963	25/07/2023	OSIAS ALVES PEZIDO DA SILVA
46030	16/02/2023	CELSO DA SILVA
46027	16/02/2023	MONICA DE SOUSA FERNANDES
46026	11/02/2023	CARINE PEREIRA DE SOUZA SILVA
43722	22/03/2023	FLORIVALDO DE CARVALHO
46028	16/02/2023	AGOSTINHO DE FREITAS FERNANDES
46029	16/02/2023	AGOSTINHO DE FREITAS FERNANDES
47483	06/07/2023	AGOSTINHO DE FREITAS FERNANDES
47531	05/07/2023	NILTON PEREIRA DE BARRO

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
45241	04/09/2022	ALP ADM DE BENS , EMPREEND . E PART LTDA
44441	27/05/2023	ROSELI LOPES SANTANA

OSASCO 18 DE AGOSTO DE 2023

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**

Papel para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_

**Do Processo Administrativo nº 16724/2023.****Interessado:** Secretaria de Habitação**Assunto:** Inexigibilidade para Curso de Capacitação para Servidores desta Secretaria de Habitação na área de Direito Urbanísticos e Gestão Urbana.**ERRATA**

Na publicação do dia 2/8/2023, IOMO 2482, à fl. 39.

Onde se lê: Licitação conforme artigo 72, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Leia-se: Licitação conforme artigo 74, Inciso I, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Retroagindo seus efeitos a 2 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de agosto de 2023.

  
**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Habitação – SEHAB.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria Municipal de Habitação**

**Interessado: Secretaria de Habitação**

**Assunto: Declaração de Regularização Jurídica, Urbanística e Ambiental da Área  
“CO” – Piratininga.**

**ERRATA**

Pelo presente retificamos a Declaração de Regularização Jurídica, Urbanística e Ambiental da Área “CO” - Piratininga, publicada na Imprensa Oficial do município de Osasco, edição nº 2465, pág.124, para que:

**Onde se lê: Processo Administrativo nº 19.207/2017**

**Leia-se: Processo Administrativo nº 12.973/2018.**

Esta declaração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de agosto de 2023

  
Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Habitação

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA N° 04/2023**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, **TORNA PÚBLICA** a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º, com prazo de 15 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
<b>Praça sem nome, localizada entre as Ruas Dr. Paulo Ferraz da Costa Águia e Rua Santa Terrezinha</b>	Vila Yara	<b>Praça</b>

Osasco, 18 de agosto de 2023.

Cláudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO E DE IMPLANTAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 047/2022, ao final nomeados, no Centro de Formação dos Professores. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença das seguintes Organizações Sociais: **INSTITUTO MULTI GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF/: 15.482.841/0001-50, neste ato representado por Pablo Marques de Aguiar, CPF/: 098.359.877-00; **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF/: 10.779.749/0001-32 neste ato representado Renato Nunes de Souza, CPF/: 214.077.058-73; **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ/MF/: 47.708.771/0001-00 neste ato representado Rafael Cavalcanti de Oliveira, CPF/: 339.008.488-22; **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF/: 14.512.229/0001-10 neste ato representado Leonardo Dias Mendonça, CPF/: 307.470.758-59. Não compareceram os representantes para sessão das seguintes Organizações Sociais: **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE** e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**. Iniciados os trabalhos, foi conferida a integridade dos envelopes de Plano de Trabalho e Implantação – Envelope 2, pelos representantes das organizações presentes. A seguir foram conferidos os volumes entregues e suas vias digitais, constantes dos envelopes, sendo que não houveram divergências entre as documentações físicas e digitais, sendo aptos para publicação no Portal da Transparência. As entidades analisaram a documentação apresentada e não quiseram se manifestar nesse momento.

Neste ato encerra-se a presente sessão, sendo publicados os arquivos referentes ao envelope 02 no Portal da Transparência, iniciando o prazo para manifestação às 10 horas do dia 21/08/2023.

---

**Presidente da Comissão****João Ricardo Morina**

---

**Membro da Comissão****Juliana Rodrigues da Silva**

---

**Membro da Comissão****Arnaldo Luiz Barboza**

---

**Membro da Comissão****Aparecida Bispo Avelar**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**Membro da Comissão**  
**Antônio Cesar dos Santos**

---

**Membro da Comissão**  
**Eduardo Ezequiel Alves de Paula**

---

**Membro da Comissão**  
**Eduardo Ferreira Guimarães**

---

**Membro da Comissão**  
**Tânia Mara Lourenço Vesentini**

---

**Membro da Comissão**  
**Fernando Mariano da Rocha**

---

**INSTITUTO MULTI GESTÃO**  
**Pablo Marques de Aguiar**

---

**INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE**  
**Renato Nunes de Souza**

---

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Rafael Cavalcanti de Oliveira**

---

**INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**  
**Leonardo Dias Mendonça**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria Interna n.º 021/2023**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo 13.245/2023, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de **Medicamentos** para abastecimento da Rede de Saúde.

1. **Rogério Gomes da Silveira**, matrícula 186.200
2. **Marli Pereira de Moura**, matrícula 132.069
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria Interna n.º 022/2023**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo 15.396/2023, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de **Fios Cirúrgicos** para abastecimento da Rede de Saúde.

- 1. Rogério Gomes da Silveira**, matrícula 186.200
- 2. Marli Pereira de Moura**, matrícula 132.069
- 3. Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****EXTRATO**

**Processo: 6912/2023; Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023;** Partícipe 1: Prefeitura Municipal de Osasco-São Paulo/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Partícipe 2: **Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus:** Assunto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de propiciar o Curso de Formação a integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora do Bom Jesus-SP, conforme Matriz Curricular da SENASP/MJ, e habilita-los para o porte de arma de fogo, conforme previsto no Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 e Portaria nº 09-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022; e Vigência: 02 (dois) anos.

Osasco, 17 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Danilo Mazarato OAB/SP nº 424.382, constituído pelo servidor, **GCM 1º Classe Anilton Souza Menezes dos Santos - matrícula nº 142.575**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, em audiência designada para **o dia 31 de agosto de 2023, às 10:00 horas.**

Osasco, 14 de agosto de 2023.

**Jacqueline Lopes de Lima Oliveira**  
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422.298, constituído pelo servidor ,**GCM Inspetor Edmilson Gama Brasileiro - matrícula nº 16.055**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, em audiência designada para **o dia 31 de agosto de 2023, às 10:00 horas.**

Osasco, 14 de agosto de 2023.

**Jacqueline Lopes de Lima Oliveira**  
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422.298, constituído pelo servidor ,**GCM 2º Classe Richard Lopes dos Santos - matrícula nº 190.908**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, em audiência designada para **o dia 31 de agosto de 2023, às 10:00 horas.**

Osasco, 14 de agosto de 2023.

**Jacqueline Lopes de Lima Oliveira**  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria- GCMO**

**Portaria nº 079 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132, da lei Complementar 129/05, determino a **SUSPENSÃO de 03 (três) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **044 / 2020** em face do servidor **GCM Inspetor Ramiro Costa Silva Neto – Matrícula. Nº 18.405.**

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 17 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário****Processo Adm. Nº 014434/2023****Interessado: AUTO POSTO ATENCIOSO LTDA.****Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 274/2023 de 13/05/2023.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.17, e pelo que constam dos autos, DEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 274, aplicada ao estabelecimento comercial “**AUTO POSTO ATENCIOSO LTDA**”, localizado na Rua Dr. José Augusto de Oliveira, nº 01, Presidente Altino – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 18 de agosto de 2023.



**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Processo Administrativo: n° 16.567 / 2023

Interessado: **JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Assunto: **Aprovação de Anúncio Publicitário**

**Despacho:**

- 1)** Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade do estabelecimento **“JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.”** localizado na Av. Fuad Auada, nº 209 – Bonfim – Osasco/SP.
  
- 2)** Publique-se;
  
- 3)** Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 17 de agosto de 2023.

  
**JOZÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Processo Administrativo: nº 16.570 / 2023

Interessado: **JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Assunto: **Aprovação de Anúncio Publicitário**

**Despacho:**

- 1)** Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade do estabelecimento **“JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.”** localizado na Rua Aristides Belini, nº 281 – Pestana – Osasco/SP.
- 2)** Publique-se;
- 3)** Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 17 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Processo Administrativo: nº **16.571 / 2023**

Interessado: **JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Assunto: **Aprovação de Anúncio Publicitário**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade do estabelecimento **“JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.”** localizado na Av. Sport Club Corinthians Paulista, nº 2394 – Vila Yolanda – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 17 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Processo Administrativo: nº 16.568 / 2023

Interessado: **JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Assunto: **Aprovação de Anúncio Publicitário**

**Despacho:**

- 1)** Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade do estabelecimento **“JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI.”** localizado na Rua Luiz Rink, nº 187 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2)** Publique-se;
- 3)** Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 17 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012143/2023.**Interessado: **FERNANDO CARVALHO CRUZ.**Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.****Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 58, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**FERNANDO CARVALHO CRUZ**” localizado na Av. Hildebrando de Lima, 190 – Anexo Esq. Gasp. Lunardi – KM18 – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão não apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 18 de agosto de 2023.



**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010726/2023.**

Interessado: **2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 43, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA**” localizado na Rua Ana Pereira Melo, 257 – Vila Campesina – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014556/2023 – 30/06/2023**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Interessado (a): **MARCELO VIEIRA DE SOUZA 22214688803.**

**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 17, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**MARCELO VIEIRA DE SOUZA 22214688803**”, localizado na Rua Goiania, nº 26 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretario de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: nº **17.007 / 2023**

Interessado: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 04 (quatro) PAINÉIS do Tipo INDICATIVO e 01 (hum) TOTEM do Tipo INDICATIVO, situado no endereço: Av. José Lourenço com a Av. Prefeito Hirant Sanazar, nº 469, Jaguaribe, Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 17 de agosto de 2023

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: nº **01.265 / 2023**

Interessado: **FERCON PUBLICIDADE LTDA – EPP.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE – CADANP.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 33 e demais informações constantes nos autos, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo interessado, localizado na Rua Henry Ford, nº 177, Presidente Altino, Osasco/SP.
- 2) Publique-se.
- 3) Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4) Após, retorno-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 17 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo  
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”****Nº PROCESSO / INTERESSADO**

016703/2023 PAULO SANTOS DE SOUZA  
016705/2023 LEANDRO ANTONIO BATISTA  
016707/2023 SALVATORE MACERA  
016805/2023 ROBERTO ESTE MUNHOZ LTDA  
016810/2023 ABRINDO PORTAS FINANCE LTDA  
016815/2023 CLINICA DE PSICOLOGIA FARIA DE LIMA LTDA  
016817/2023 INTERCORE – INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS – LTDA  
016837/2023 BRAZIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA  
016507/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A  
016851/2023 CLAUDIA C MANTOANELLI PALESTRAS E TREINAMENTO  
016708/2023 WANESSA RAMOS NUNES  
015832/2023 JOAO GUERESCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
015781/2023 PRO-CENTER ESQUADRIAS LTDA  
016504/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A  
013569/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A  
013571/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A  
013572/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A  
013564/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A  
016803/2023 GIULIA DAUMICHEN BARELLA LTDA  
024126/2023 CONSTRUTIVA ENGENHARIA LTDA  
016779/2023 LOTSO SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA  
016517/2023 ALANDIX TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA  
016689/2023 SCIFARMA SERVICOS DE ANALISE LTDA  
016699/2023 FORKMAC SOLUÇOES PARA EMPILHADEIRAS LTDA  
016769/2023 HENRIQUE DE SOUZA REIS  
016777/2023 BRUNA APARECIDA DAMACENO DA SILVA  
016688/2023 JR MASTER TOWER PARTICIPAÇOES LTDA  
016672/2023 VIDO CAR AUTO CENTER LTDA  
016603/2023 CRANE MAXX SOLUÇOES E SERVIÇOS PEÇAS E LOCAÇOES  
016687/2023 EDUARDA VIAN ZECCHIN  
016668/2023 JURANDI MIGUEL DOS SANTOS  
014476/2023 MANFROTAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
016503/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A.  
016744/2023 TECNOLOGIA BANCARIA S.A.  
016657/2023 MATHEUS LUIS AZEVEDO  
016335/2023 CONSULTEC CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
015610/2023 ALMA MATER TREINAMENTOS E GESTAO DE PESSOAS LTDA  
016923/2023 NATALIA GABRIELE DOS SANTOS  
016925/2023 RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
016928/2023 ALAIZE DE SOUSA SILVA ARANTES  
016931/2023 FRANCIENE GALENO STOIAN  
016935/2023 PRG CONSULTORIA E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA  
016936/2023 GL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E LOGITICOS LTDA  
016886/2023 SUCESSO AGORA SERVICOS DE MARKETING E VENDAS LTDA  
016890/2023 INGRID LISBOA CAVALCANTE LTDA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo****“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

016905/2023 ALEX SANTOSTASI TEIXEIRA  
016910/2023 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARISMA  
016914/2023 JHONATAS PAULINO FREIRE  
016920/2023 EXATA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA  
PINTURA E ACABAMENTO EM GERAL LTDA  
016826/2023 SAMUEL LIMA DA CRUZ SANTOS  
016836/2023 SILVANIO SEVERINO DA SILVA  
016838/2023 MISS CASE PRESENTES LTDA  
016839/2023 EDSON ELIAS PERES  
016840/2023 SOCIAL FLYING LTDA  
016845/2023 ANDERSON DA COSTA SOUZA & CIA LTDA  
016849/2023 BEATRIZ SOARES DE CARVALHO  
016850/2023 BEATRIZ BRIZOLA DOS SANTOS  
016856/2023 VINICIUS PEREIRA DA SILVA  
016860/2023 JEFFERSON FERNANDO DE ARAUJO  
016868/2023 JKM FACILITIES LTDA  
016824/2023 CLON MARKETING DIGITAL LTDA  
016812/2023 KLEBER MEIRA CARDOSO  
016809/2023 GAD DANTAS PARTICIPACOES LTDA  
016807/2023 LL CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA  
016793/2023 YAGO DE LIMA MARTINS  
016789/2023 ELIA GROUP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
016788/2023 ELIA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA  
016784/2023 CLINICA MEDICA BORTOLOCI LTDA  
016773/2023 PW COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS E ACESSORIOS  
DE INFORMATICA EM GERAL LTDA  
016742/2023 MATHEUS KAUÉ DIAS CAMAROTTO LTDA  
016692/2023 RAL CASES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
016695/2023 JOAO CARLOS DA SILVA BRITO  
016714/2023 GIOVANNA MARCHETTI ROCHA  
016721/2023 REYNER DE OLIVEIRA CASSIANO DA SILVA  
016725/2023 RODRIGO GUEDES BOER  
016734/2023 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO COUTINHO  
016735/2023 INGRID ALVES DA SILVA  
016736/2023 LAYS CRISTINA DE SOUZA LTDA  
047332/2011 TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A – TELESPI  
015980/2023 DEBORA BEATRIZ DA SILVA  
015713/2023 THAIS LENE SILVEIRA FERNANDES  
016906/2023 LAUDICEIA APARECIDA DE MELO SILVA  
016867/2023 CARINE ARAUJO DA SILVA MARTINS  
016869/2023 MARIANA ROCHA DE CASTRO  
016808/2023 ROBERTA RINALDI SILVESTRE  
016794/2023 CARLOS ALBERTO ASSIS DE OLIVEIRA  
017029/2023 KAUAN PORTO GIL  
017028/2023 TUXAWA YAWARETE TAYGOARA DORIA  
017024/2023 MARIANA RIBEIRO  
017022/2023 LUANA DE CASSIA MORAES BEZERRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e**  
**Desenvolvimento Econômico – SETIDE**

**Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo**  
**“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

017009/2023 PEDRO KALUANA GOMES LESSA  
017002/2023 PAULA CRISTINA SPINOZA DE ARRUDA  
017000/2023 FELIPE CARDOSO DO NASCIMENTO  
016999/2023 ARTUR JORGE DA SILVA OLIVEIRA  
016997/2023 MARCELO GONCALVES FERREIRA  
016996/2023 SOCRATES TIBURCIO DOS REIS  
016988/2023 INGRID FERREIRA DE OLIVEIRA  
016983/2023 MARIA SANDRA NEVES DE VASCONCELOS MONTEIRO  
016982/2023 NOEMI CARDOSO AMARAL LEITE  
016977/2023 GIOVANA YASMIN BAPTISTA  
016941/2023 JOAO CARLOS BORGES DA SILVA  
016933/2023 KATIA ARAUJO DE BARROS  
016922/2023 ALFEU ALEXANDRE DE SOUZA  
017037/2023 ADEMIR DA SILVA SANTOS  
017006/2023 ARGUS MONTAGENS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUADROS E PAINEIS LTDA  
017001/2023 FUSAO GESTAO E EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO DE ACESSORIOS LTDA  
016990/2023 BRUNO DA SILVA LTDA  
016985/2023 ACESSO TRANSPORTES LTDA  
016974/2023 GOMES CAMAROTTO LTDA  
016956/2023 ALICE GOUVEIA DA SILVA PECA  
016913/2023 EDITORA ALEPH LTDA  
016842/2023 LILIANE DOS SANTOS LIMA VIEIRA  
016864/2023 V.N MOURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA  
016865/2023 FIBBO SAUDE E BEM-ESTAR LTDA  
016870/2023 J.R. GREGORIO TRANSPORTE ESCOLAR  
016892/2023 CLAUDIA CONCEICAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
016929/2023 CRENICIO MOREIRA DA SILVA  
016984/2023 IRMAOS FORMIGA GUINCHOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME  
016866/2023 MTECH SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA  
016875/2023 BELLYS LOCACOES DE VEICULOS LTDA  
016888/2023 CINTHIA JARDIM NEGROMONTE DA SILVA AGENCIA DE NOTICIAS LTDA  
016891/2023 VITOR DE OLIVEIRA SENA FIGUEIREDO LTDA  
016853/2023 MARIA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA  
016834/2023 JOSE GERALDO DE CARVALHO  
016818/2023 ADEMIR SANTOS SILVA  
009067/2023 FERA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA  
001906/2021 REI DO PERCELANATO LTDA  
006946/2023 AGELLE ARMAZEM E LOGISTICA LTDA  
017040/2023 AUREA RAMOS DA SILVA  
017032/2023 PAULO VITOR MENTANI  
017026/2023 MILENA RODRIGUES MARTIL  
017021/2023 RAQUEL DA SILVA CAVALHEIRO  
017016/2023 EMERSON ALVES DA SILVA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo  
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

017015/2023 ASC ESCOLA DE IDIOMAS LTDA  
017014/2023 BRUNA DOS SANTOS NOVA  
016991/2023 MAXLOG COMERCIO DIGITAIS LTDA  
017142/2023 M. V. A. F. MATOS TECNOLOGIA LTDA  
017061/2023 ROBERTO BENEVIDES DE SOUSA  
017085/2023 GISELE DE OLIVEIRA GARCIA  
017051/2023 OCA DO SABER LTDA  
017104/2023 PABLO PEREIRA MATOS DOS SANTOS  
017087/2023 DANIELA TEBINKA DOS SANTOS  
014299/2023 MARLISY TORRES INDESING LTDA  
013787/2023 JESSE SOARES DE LIMA  
017050/2023 IRENILDA MARIA DA SILVA BELAS  
017054/2023 SERGIO SANTANA DE ANDRADE  
017060/2023 DIOGO DOS SANTOS MARCELINO  
017064/2023 WEST POINT CONTINENTAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO  
LTDA  
017111/2023 GARAGEM 8 VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA  
017005/2023 HECTOR RAUL DE SOUZA COSTA  
016998/2023 AROMAS E ARTES ESSENCIAIS LTDA  
016987/2023 FYAMA C. DA SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
017112/2023 RICARDO DURVAL MELO  
017033/2023 DEBORA DOMINGUES DA SILVA  
017018/2023 ADEMILSON DOS SANTOS ALVES  
016702/2023 MARINA DE CAMARGO AVELINO  
016667/2023 DC FITNESS MANUTENÇÃO LTDA  
016665/2023 ANAIR ALVES DE OLIVEIRA  
020382/2022 CONDOMINIOLAB SINDICOS PROFISSIONAIS LTDA  
017049/2023 RAFAEL PEDROZO  
016976/2023 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PIRATININGA  
016944/2023 LETICIA AMORIM MARAGNO  
016397/2023 ANGELA RAFAELA CORREA RIBEIRINHA  
016831/2023 AJL STUDIO DE PILATES LTDA  
017095/2023 VANDO HENRIQUE VENTURA DA SILVA  
017097/2023 JWS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
017098/2023 SIMONE RIBEIRO

  
ALEXANDRE MARIA

Diretor de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista – Educação Física:

**Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral**

Class. Nome

20º. ROGERIO FERREIRA DE SOUZA

Documento

41627401-8 (AUSENTE)

Osasco, 18 de agosto de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 21/08/2023 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 21/08/2023 – Horário: 16h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.***

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

21º. JÚLIA MIRANDA BRUNO

0429007486

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 010/2023

**PROCESSO Nº:** 1926/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

**CONTRATADA:** PATRICIA ZANONI MANOEL CNPJ nº30.532.350/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em estações de trabalho e servidores na rede da sede e do anexo (Perícia Médica), que conheça e adote práticas modernas de gerenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

**DATA DA VIGÊNCIA:** 09/08/2023 à 09/08/2024 (doze) meses.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

CLÁUDIA BONFIM

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 011/2023**PROCESSO Nº:** 2196/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 20.216.703/0001-69.**OBJETO:** Serviços de Reforma Predial Preventiva/Corretiva nas dependências do Anexo II do IPMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 137.172,15 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).**DATA DA VIGÊNCIA:** 16/08/2023 à 14/11/2023 (noventa) dias.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

**CLÁUDIA BONFIM**

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 393/2023****Osasco, 16 de agosto de 2023**

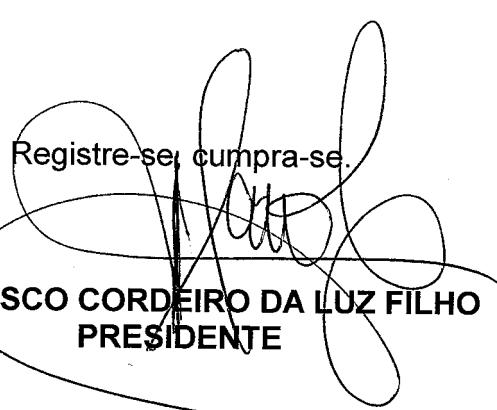
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA CARIDA DE MOURA BARBOSA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-servidor JOVINO DANTAS BARBOSA, ocorrido em 04/04/2023, com fundamento no arti. 12º, inciso I, art. 54, inciso II, art. 56, incisos I e II, p.u. e art. 60, inciso V, alínea b, 6 da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 06/07/2023 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1996/2023.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 395/2023****Osasco, 16 de agosto de 2023**

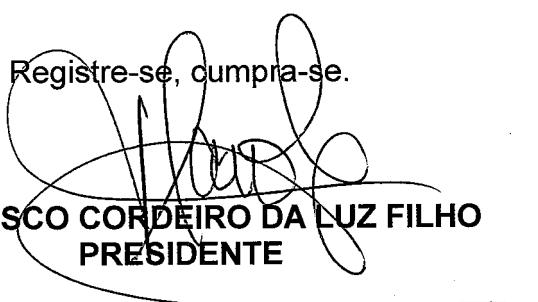
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MIGUEL HUMBERTO YAIA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-servidora **IZABEL MENDES DA SILVA YAIA**, ocorrido em 09/07/2023, com fundamento no art. 12º, inciso I, art. 54º, inciso I, art. 56º, incisos I e II, p.u. e art. 60º, inciso V, alínea b, 6 da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/07/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 2215/2023.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 392/2023****Osasco, 16 de agosto de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria Compulsória a **ISABEL MARIA REBELLO PINTO DIAS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula na PMO n. 80.511, proporcional ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, nos termos que dispõe o art. 2º, inciso II, art. 7º e art. 10º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1077/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 07/08/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2022)  
(ELSA NATAL DE OLIVEIRA)

**Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao maestro Giovanni de Lira.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao maestro Giovanni de Lira.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2022)  
(LUÍS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA - JULIÃO)

**Dispõe sobre a Concessão de Cartão de Prata, *in memoriam*, ao Padre Alexandre Maluza.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou com outra redação, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Padre Alexandre Maluza, *in memoriam*.

Parágrafo único. Da honraria constarão os seguintes dizeres: “Homenagem do Poder Legislativo ao Padre Alexandre Maluza, *in memoriam*, pelo seu incessante empenho na condução dos fiéis pelo caminho de Deus”

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023)  
(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)

**Dispõe sobre a Concessão do Diploma Líder Comunitário  
ao Senhor Francisco Saladino Ribeiro.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Líder Comunitário ao Senhor Francisco Saladino Ribeiro pelo desenvolvimento de trabalhos relevantes em benefício da paz e do bem-estar social.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correm por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.

**PORTRARIA 445/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR** a senhora **LUCIANE CRISTINA SANTOS QUERINO**, portadora do RG 34.656.791-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTRARIA 446/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - EXONERAR** o senhor **WILLIANS RODRIGUES PEGORARO**, portador do RG 27.542.659-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 31 de julho de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTRARIA 447/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - EXONERAR** o senhor **MAILSON VIEIRA SOARES**, portador do RG 46.049.450-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 31 de julho de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no dia 1º de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTRARIA 448/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**EXONERAR**, o senhor **VICTOR LUCCAS RAMALHO MOURA**, portador do RG 50.880.449-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 2 de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTRARIA 449/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - EXONERAR** a senhora **TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do RG 42.152.706-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de agosto de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 2 de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

---

**PORTRARIA 450/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o senhor **BRUNO TAVARES CAMAROTTO**, portador do RG 43.737.675-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 2 de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

**PORTRARIA 451/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**EXONERAR** o senhor **FERNANDO BARBADO LACAVA**, portador do RG 19.594.408-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 7 de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 7 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTRARIA 452/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**NOMEAR** a senhora **NEUZA VALQUIRIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 9.464.580-2, para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 7 de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 7 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTARIA 453/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - EXONERAR** a senhora **GRAZIELE APARECIDA DIAS**, portadora do RG 42.358.364-5, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 31 de julho de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, no dia 1º de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTARIA 454/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - EXONERAR** a senhora **FLÁVIA TAMIRIS DUARTE PEREIRA**, portadora do RG 33.782.236-0, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 31 de julho de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LA** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, no dia 1º de agosto de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTRARIA 455/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo Sr. **LUCIANO CÂMARA**, cargo de recepcionista, de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme recomendação médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

---

**PORTRARIA 460/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a senhora **KARIN REGINA PARRA DE MOURA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III** na ausência do titular do cargo, senhor **BRUNO NEVES DA SILVA**, no período de 31 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de agosto de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de agosto de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JHONATAN THEODORO GOULART, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/06/2000, filho de JORGE DE PAIVA GOULART e de ROSEMEIRE THEODORO, residente em Osasco, SP. INGRID KEVELLY SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, customer experience, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/02/2001, filha de JOSE CICERO DE ALMEIDA NASCIMENTO e de ANDREZA GOMES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 11/08/2023

WENDELL TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/02/2004, filho de VALDEMIR SILVA FERREIRA e de ANA CELI TEIXEIRA DE MELO, residente em Osasco, SP. FABIOLA JULIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/02/2005, filha de SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS e de CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 15/08/2023

LUCIANO ALEXANDRE AMORIM, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 13/12/1976, filho de VALDEKAL SOUZA AMORIM e de BELINA ALEXANDRE MOREIRA, residente em Osasco, SP. KACIA RANGEL MOREIRA GAMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Avelino Lopes, Avelino Lopes, PI, aos 24/04/1986, filha de ADÃO DA GAMA e de ANELY MOREIRA LUIZ, residente em Osasco, SP. Osasco 15/08/2023

OSVALDO BRASSIOLI, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/08/1959, filho de OSCAR BRASSIOLI e de ANTONIA TROLEZE BRASSIOLI, residente em Osasco, SP. REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Subdistrito Pirituba - São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/01/1968, filha de AMAURI SANTANA DE OLIVEIRA e de ILDA DIAS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 15/08/2023

UELBER QUERIDO ARRUDA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/02/1987, filho de JORGE CIRILO APOLONIO ARRUDA e de ELIZABETE QUERIDO ARRUDA, residente em Osasco, SP. JOSIANE PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em Goiânia, Goiânia, GO, aos 08/01/1998, filha de SEBASTIÃO NUNES DA SILVA e de DIVINA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 15/08/2023

RENATO DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/07/1984, filho de LAURA DOS SANTOS CRUZ, residente em Osasco, SP. ANA PAULA LUIZA MORAES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Subdistrito Butantã - São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/10/1982, filha de APARECIDO MARTINS MORAES e de CICERA LUIZA MARTINS, residente em Osasco, SP. Osasco 15/08/2023

CRISTIANO LEMISZKA, brasileira, divorciado, técnico de telecomunicação, nascido em Apiaí, Apiaí, SP, aos 27/12/1982, filho de CASSIA DE FATIMA LEMISZKA, residente em Osasco, SP. JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Coruripe, Coruripe, AL, aos 13/11/1993, filha de OGERSON CÉSAR DE OLIVEIRA e de CELINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 16/08/2023

WÉVERTON CRISTIAN SANTOS NUNES, brasileira, solteiro, coletor gari, nascido em Jandira, Jandira, SP, aos 31/01/1998, filho de PIERRE JOSÉ NUNES e de VALÉRIA APARECIDA SANTOS, residente em Osasco, SP. KEYMILI TAINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/04/1997, filha de SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS e de CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 16/08/2023

SAMUEL AMARAL DOS SANTOS, brasileira, solteiro, almoxarife, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/05/2001, filho de ROGERIO LENIN MARTINS DOS SANTOS e de NOEMIA DO AMARAL MARTINS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. SAMIRA MILENE DA SILVA ROSA, brasileira, solteira, atendente balconista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/04/2000, filha de REGINALDO MONTEIRO ROSA e de VANUZIA FRANCISCA DOS SANTOS ROSA, residente em Osasco, SP. Osasco 17/08/2023

FERNANDO RODRIGO DE SOUZA, brasileira, divorciado, pedreiro, nascido em Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, SP, aos 02/06/1980, filho de BENEDITO DE SOUZA e de VERA MARIA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Jupi, Jupi, PE, aos 01/09/1995, filha de DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS e de SILVANA GUILHERMINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 17/08/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP